



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de São João da Barra

PROCESSO N.º .....

EXERCÍCIO DE 19 73. ....

ASSUNTO: RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 13/73.

CRÉDITO ESPECIAL DE R\$ 38.000,00 - Para a compra de um veículo

utilitário de marca Chevrolet G 1416, para este Legislativo Municipal,

PROPOSTA DE LICITAÇÃO Nº 14/73.

RESOLUÇÃO Nº 16/73.

Processo N.º .....

Início .....



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 14/73

*Dispõe sobre abertura de crédito especial para compra de um Veículo para a Câmara Municipal.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,  
DECRETA A SEGUINTE :

D E L I B E R A Ç Ã O

Artº 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de CR\$. 38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), para compra de um Veículo utilitário da Marca Chevrolet Cláib, indispensável aos Serviços da Câmara Municipal.

Artº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão por conta de saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nas meses de janeiro e fevereiro próximos passados e do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1972 e demonstrados no Artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

Artº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, vedadas as disposições em contrário.

Sala Narcisa Apália, 18 de maio de 1973.

  
EDEMIR MARTINS - PRESIDENTE



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MENSAGEM Nº 13/73.

*Def. 16*

Em, 10 de maio de 1973.

SENHOR PRESIDENTE:

=====

Em atenção a solicitação feita através do seu Ofício nº 51/73 de 13-4-73, tenho a súbida honra de submeter à apreciação dessa Colenda Casa Legisferante, através sua magnanima Presidência, Ante-Projeto de Deliberação nº 14/73 que trata da abertura de Crédito Especial para a compra de um veículo da - Marca Chevrolet "Verageio C 1416" da firma Corrêia Bousquet S/A, em Campos-RJ, para a Câmara Municipal.

Ao ensejo devo dizer aos Ilustres Vereadores que a iniciativa da presente matéria, deve ao reconhecimento das reais necessidades, propiciando aos Vereadores segurança adequada nas suas locomoções até a Séde do Municipio, nos dias de reuniões.

Sou reconhecedor do sacerdócio a que se submetem os Vereadores para cumprirem com amor, gratuitamente o mandato que lhes foi outorgado pelo povo Sanjoanense.

Por isso mesmo, desde os primeiros dias de meu Governo me prontifiquei junto a V. Excia. a adquirir uma Viatura, que, por suas características pudesse dar a todos possibilidade de se apresentarem condignamente dentro de um padrão mínimo de conforto e segurança.

A demora havida na remessa da presente Mensagem, independeu de minha vontade e se justifica pela impossibilidade ocasionada por detalhes de ordem técnica, só agora superados por meu estafe administrativo.

Certo de contar com a compreensão e ajuda de todos na minha árdua tarefa de Administrar, da mesma forma como sempre me prontifiquei a colaborar com o Poder Legislativo de meu Município na consecução dos objetivos de todos nós, agradeço antecipadamente, valendo-me do ensejo para reiterar os protestos de estima e real aprêço.

ATENCIOSAMENTE

ERNESTO BARRETO RIBEIRO

=PREFEITO=

AO EXMº SNR.  
ADEMIR MARTINS  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL  
N E S T A.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

~~ANTE~~-PROJETO DE DELIBERAÇÃO Nº 14/73.

1ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

*Eufantius*  
Presidente

Dispõe sobre abertura de crédito especial para compra de um Veículo para a Câmara Municipal.

EM REGIME DE URGÊNCIA

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA,

DECRETA E ~~EU SANCIONO~~ A SEGUINTE,

As Comissões de  
FINANÇAS - C. JUSTIÇA

Em 18/05/73

*Eufantius*  
PRESIDENTE

2ª DISCUSSÃO

Em 18/05/73

*Eufantius*  
Presidente

**ARROVADA**

Em 18/05/73

DELIBERAÇÃO  
=====

*Eufantius*  
Presidente

ARTº 1º) - Fica aberto o crédito especial na importância de Cr\$.38.000,00 (TRINTA E OITO MIL CRUZEIROS), para compra de um Veículo utilitário da Marca Chevrolet Cl416, indispensável aos Serviços da Câmara Municipal.

ARTº 2º) - Os recursos necessários a cobertura do presente crédito, correrão por conta do saldo positivo apontado pelo excesso de arrecadação verificado nos meses de Janeiro e Fevereiro próximos passados e do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 1972 e demonstrados no artigo 2º da Deliberação nº 12/73.

ARTº 3º) - A presente Deliberação entrará em vigor - na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 10 DE MAIO DE 1973.

*[Signature]*  
ERNESTO BARRETO RIBEIRO  
=PREFEITO=

*[Signatures]*  
Luís Carlos Vasquez  
Maurício Celestino  
Yoaq. Ribeiro & Souto  
Benício Andrade  
Arivalter Gomes Mendes  
Dionísio de Aguiar

*[Signatures]*  
Jorge Michel Filho  
Chaparro do Santos  
Baptista de Campos  
Cristóvão de Aguiar



COMISSÃO DE FINANÇAS

APROVADO  
Em 18/5/1973  
*Eufantus*  
Presidente

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS À MENSAGEM Nº 13 - ANTE-PROJETO Nº 14/73.

A Comissão de Finanças, por seus membros abaixo assinados, é de PARECER favorável à aprovação da Mensagem nº 13/73, por achar necessário a abertura do crédito especial solicitado.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

*João Ribeiro dos Santos*  
*Francisco de Paula*

APROVADO  
Em 18/5/1973  
*Eufantus*  
Presidente

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER

Os abaixo assinados, Membros da Comissão supra, são de PARECER favorável à aprovação do Ante-Projeto nº 14/73 por tratar de medida de real necessidade.

Sala Narcisa Amália, 18 de maio de 1973.

*Benício Andrade*

*Bartolomeu de Campos Paes*